

Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

E-mail: gabinete@ritapolis.mg.gov.br

LEI Nº 1.427, DE 22 DE MARÇO DE 2017

“Autoriza a contratação temporária de Professor para atender o Programa EJA – Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RITÓPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, através do Departamento Municipal de Educação, 01 (um) professor para atender o Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º. Para atender ao que dispõe o artigo anterior fica criado o seguinte cargo temporário:

Nº. de Vagas	Cargo	Recrutamento	Remuneração	Carga Horária
01	Professor	Específico	R\$750,00	14 horas semanais

Art. 3º. O período de vigência do presente contrato será de nove meses, a partir de 1º de abril de 2017.


Art. 4º. Pela transitoriedade do cargo de que trata a presente Lei, o mesmo extinguir-se-á automaticamente em 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º. Fica o professor contratado obrigado a cumprir 1/3 da carga horária sem a presença de alunos, atendendo a conveniência pedagógica do Departamento Municipal de Educação, em consonância com a Lei Municipal nº 1.162, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ritópolis, 22 de março de 2017.

Afixado no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal de Ritópolis de <u>22 / 03 / 17</u> a <u>1 / 1</u>
 Assinatura

Higino Zacarias de Sousa
PREFEITO

Higino Zacarias de Sousa
Prefeito Municipal de Ritópolis/MG
CPF: 573.551.266-87
RG M-3.619.872 SSP/MG